



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII N° 1.876

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	2
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	2
Secretaria de Finanças	3
Secretaria da Educação.....	8
Secretaria da Saúde	10
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	15

Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N°: 2015060761
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.
OBJETO: Tratam-se os autos de recebimento, transferências para a conta única do Tesouro do Município, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal n° 151, de 05 de agosto de 2015.
ADITAMENTO: Prorrogar por 12 meses a vigência contratual a partir do seu vencimento.
VIGÊNCIA: 12 meses, com marco inicial em 09 de novembro de 2017
BASE LEGAL: Processo 2015060761, Decreto Municipal n° 1031/15, como também o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Carlos Enrique Franco Amastha, casado, colombiano, portador do RG n° 4.437.999-6 SSP/PR CPF n° 489.616.205-68, Prefeito, residente e domiciliado em Palmas/TO e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, neste ato representado pelo Sra. Silvia Leandra Pelloso, brasileira, solteira, economiária, Superintendente Regional, portadora do RG n° 3.484.492-5 SSP/PR CPF n° 729.388.449-15, resolvem celebrar presente instrumento sujeitando-se, os contratantes, às normas da Lei Complementar n° 151, de 05 de agosto de 2015 e Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e demais normas aplicáveis, e às seguintes cláusulas e condições.
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2017.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/N° 66, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII do artigo 24 da Lei 2.229 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 17 (dezessete) dias restantes das férias do servidor, Hugo Leonardo Rodrigues Lourenço, Assistente Administrativo, matrícula funcional n° 136471, relativas ao exercício de 2016, interrompidas por meio da PORTARIA/GAB/PGM/N° 31, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, na edição n° 1.729, do dia 07 de abril de 2017.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 01/12/2017 a 17/12/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2017.

Públio Borges Alves
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/N° 67, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII do artigo 24 da Lei 2.229 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 10 (dez) dias restantes das férias da servidora, Neurilene das Mercês Lima de Oliveira Leite, Assistente Administrativo, matrícula funcional n° 138141, relativas ao exercício de 2016, interrompidas por meio da PORTARIA/GAB/PGM/N° 51, de 26 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, na edição n° 1.785, do dia 29 de junho de 2017.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 11/12/2017 a 20/12/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2017.

Públio Borges Alves
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/N° 68, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII do artigo 24 da Lei 2.229 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 09 (nove) dias restantes das férias da servidora, Teresinha de Jesus Soares Filha, Gerente, relativas ao exercício de 2015, interrompidas por meio da PORTARIA/GAB/PGM/N° 85, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, na edição n° 1.565, do dia 11 de agosto de 2016.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 04/12/2017 a 12/12/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2017.

Públio Borges Alves
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 856/GAB/SEPLAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, com base no que consta os autos nº 2017053628, resolve:

Art.1º Declarar a VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, ocupado pelo (a) servidor (a) MANASSES MOREIRA RAMOS, matrícula nº 413019433, em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do inciso V do art. 30 da Lei Complementar 008/1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2017.

Palmas, 13 de novembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 136 /2017

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão dos seguintes Processos Disciplinares em trâmite na Corregedoria Geral do Município: 2015049708 e 2014028460.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pelo Art. 28, da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, ATO N.º 983 – DSG, publicado no D.O.M. de nº 1.863, do dia 24 de outubro de 2017, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99 e Decreto nº 1.159, de 11 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, garante aos litigantes e aos acusados em geral, em processo judicial e administrativo, o contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO que fora assegurado aos indiciados dos autos nºs. 2015049708 e nº 2014028460, o direito ao contraditório e da ampla defesa, faz-se necessário a dilação do prazo para evitar o cerceamento da defesa;

CONSIDERANDO que foram publicadas as PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 098/2017, de 03/07/2017, e a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 093/2017, de 03/07/17, ambas publicadas no Diário Oficial do Município nº 1.791, de 07/07/2017, nos termos do 172 e seguintes da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO que as portarias supracitadas foram prorrogadas por meio da PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 128/2017 de 05 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.835, de 11 de setembro de 2017, de acordo com artigo 173 da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO que a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 128/2017 de 05 de setembro de 2017 foi republicada para retificação no Diário Oficial do Município nº 1.843, de 21 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 128/2017 de 05 de setembro de 2017, relativa aos processos nºs 2015049708 e 2014028460, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.835, de 11 de setembro de 2017, por igual período a partir de 03 de novembro de 2017, com fulcro no art. 173, caput, da LC. 008/99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2017.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 3 de novembro de 2017.

FRED FONSECA FERREIRA
Corregedor Geral do Município

PÚBLIO BORGES ALVES
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARCIAL Nº 049/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

REGISTRO DE PREÇOS

AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Processo nº: 2017005019

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS

A futura aquisição de medicamentos tais como (domperidona e outros), para atender pacientes usuários do SUS Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônica nº 026/2017, sucedido em 25/04/2017, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: FILGUEIRA E SANTANA LTDA							CNPJ: 05.437.468/0001-61	
ITEM	QTD	UND	RES. DE COTAS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
26	3.000	frasco	Exclusiva para ME e EPP	Ipratrópio, brometo de 0,25mg/ml frasco 20ml solução inalatória	genérico	0,98	2.940,00	
79	6.000	frasco	Exclusiva para ME e EPP	Sulfametoxazol+trimetoprima(40mg+8mg)/ml frasco 50ml suspensão oral	genérico	1,90	11.400,00	

Empresa: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME							CNPJ: 25.106.470/0001-65	
ITEM	QTD	UND	RES. DE COTAS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
27	5.000	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Isossorbida, dinitrato de 5mg comprimido sublingual	e.m.s	0,42	2.100,00	
42	5.000	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Medroxiprogesterona (acetato) 10mg comprimido	wyeth	1,86	9.300,00	
45	100.000	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Metildopa 250 mg comprimido	sarval	0,40	40.000,00	

Palmas -TO, aos 13 de novembro de 2017.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

Processo nº: 2017053746

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundo Municipal de Manutenção da Iluminação Pública - FMA

Objeto: a futura aquisição de materiais elétricos para iluminação natalina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Presencial nº 035/2017, sucedido em 26/10/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: J M DE LIMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME							CNPJ/MF: 06.083.932/0001-21	
Item	Und	Qtd	Ampla Concorrência ou Exclusivo para ME/EPP	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total	

Item	Und	Qtd	Ampla Concorrência ou Exclusivo para ME/EPP	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	RL	400	Ampla Concorrência	Mangueira luminosa a LED cor verde, 13 mm, no mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,1 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 50.000 hs. Rolo 100 mts. Corte a cada 1 metro.	boss computer e cia	427,00	170.800,00

Fornecedor: L O F DE MORAES EIRELI - ME								CNPJ/MF: 27.853.416/0001-09	
Item	Und	Qtd	Ampla Concorrência ou Exclusivo para ME/EPP	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
2	RL	800	Ampla Concorrência	Mangueira luminosa a LED cor branco, 13 mm, no mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 4500 a 5000 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,1 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 50.000 hs. Rolo 100 mts. Corte a cada 1 metro.	chibrali	390,00	312.000,00		
3	RL	200	Ampla Concorrência	Mangueira luminosa a LED cor branco quente (warm), 13 mm, no mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3000 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,1 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 50.000 hs. Rolo 100 mts. Corte a cada 1 metro.	chibrali	390,00	78.000,00		
4	RL	800	Ampla Concorrência	Mangueira luminosa a LED cor azul, 13 mm, no mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 6000 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,1 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 50.000 hs. Rolo 100 mts. Corte a cada 1 metro.	chibrali	390,00	312.000,00		
5	RL	400	Ampla Concorrência	Mangueira luminosa a LED cor vermelho, 13 mm, no mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 1200 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,1 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 50.000 hs. Rolo 100 mts. Corte a cada 1 metro.	chibrali	390,00	156.000,00		
14	PÇ	200	Exclusivo para ME/EPP	Bola prata com led branco, 30 cm, circuito interno digital, tensão de alimentação 220 V	chibrali	87,00	17.400,00		
15	PÇ	200	Exclusivo para ME/EPP	Bola prata com led Azul, 30 cm, circuito interno digital, tensão de alimentação 220 V	chibrali	87,00	17.400,00		
16	PÇ	200	Exclusivo para ME/EPP	Bola prata com led Vermelho, 30 cm, circuito interno digital, tensão de alimentação 220 V	chibrali	87,00	17.400,00		

Fornecedor: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME								CNPJ/MF: 00.226.324/0001-42	
Item	Und	Qtd	Ampla Concorrência ou Exclusivo para ME/EPP	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
6	PÇ	15.000	Ampla Concorrência	Strobo com lâmpada em formato de ferradura, potencia 10 W branca, tensão de alimentação 220 V, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, visibilidade de até 5 Km	glight	17,09	256.350,00		
7	UN	1.300	Exclusivo para ME/EPP	Cordão de led com 220 lâmpadas, com 22 mts de comprimento, cor branco quente (warm), temperatura de cor 3000 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de 0,1 watts o ponto de led por minuto, blindado uso externo, tomada macho e fêmea, vida útil 30.000 hs	remanci	23,63	30.719,00		

9	UN	1.070	Exclusivo para ME/EPP	Cordão de led com 50 lâmpadas, com 5 mts de comprimento, cor branco quente (warm), temperatura de cor 3000 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de 0,1 watts o ponto de led por minuto, blindado uso externo, tomada macho e fêmea, vida útil 30.000 hs	remanci	6,85	7.329,50
10	UN	1.300	Exclusivo para ME/EPP	Cordão de led com 220 lâmpadas, com 22 mts de comprimento, cor branco, temperatura de cor ≥ 4500 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de 0,1 watts o ponto de led por minuto, blindado uso externo, tomada macho e fêmea, vida útil 30.000 hs	remanci	23,60	30.680,00
11	UN	900	Exclusivo para ME/EPP	Cordão de led com 100 lâmpadas, com 10 mts de comprimento, cor branco, temperatura de cor ≥ 4500 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de 0,1 watts o ponto de led por minuto, blindado uso externo, tomada macho e fêmea, vida útil 30.000 hs	xin long	11,70	10.530,00
12	UN	1.070	Exclusivo para ME/EPP	Cordão de led com 50 lâmpadas, com 5 mts de comprimento, cor branco, temperatura de cor ≥ 4500 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de 0,1 watts o ponto de led por minuto, blindado uso externo, tomada macho e fêmea, vida útil 30.000 hs	remanci	6,85	7.329,50
13	UN	400	Exclusivo para ME/EPP	Cordão de led com 400 lâmpadas, com 30 mts de comprimento, cor branco e azul, temperatura de cor ≥ 4500 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de 0,1 watts o ponto de led por minuto, blindado uso externo, com sequenciador, vida útil 30.000 hs	taschibra	64,35	25.740,00
18	PÇ	5.000	Ampla Concorrência	Tubo de Led de 100 cm com 192 lâmpadas de 2 W 230 V, Led Branco, blindado	remanci	14,15	70.750,00
20	PCT	3.000	Exclusivo para ME/EPP	Abraçadeira em nylon 6,6, temperatura de trabalho -40 ° C a + 85°C, alta resistência a abrasão, cor neutra, dimensões 140 x 3,6 mm pacote 200 un	g-20 abn35143	7,90	23.700,00

Fornecedor: MULTICOISAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ/MF: 23.743.700/0001-20							
Item	Und	Qtd	Ampla Concorrência ou Exclusivo para ME/EPP	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	UN	900	Exclusivo para ME/EPP	Cordão de led com 100 lâmpadas, com 10 mts de comprimento, cor branco quente (warm), temperatura de cor 3000 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de 0,1 watts o ponto de led por minuto, blindado uso externo, tomada macho e fêmea, vida útil 30.000 hs	xled	11,60	10.440,00
17	PÇ	5.000	Ampla Concorrência	Tubo de Led de 100 cm com 192 lâmpadas de 2 W 230 V, Led Azul, blindado	xled	14,10	70.500,00
25	KG	30	Exclusivo para ME/EPP	Arame liso galvanizado, bitola 16 BWG / 1,65 mm, Carga mínima de ruptura 50 Kg/Nm2, 59 Mt/Kg	gardau	10,90	327,00
26	MT	1.000	Exclusivo para ME/EPP	Cabo de aço galvanizado, classe 6x7, fabricado em alta camada de zinco, diâmetro 5/32" / 3,97 mm, carga de ruptura ≥ 944 kgf, conforme norma NBR ISO 2408:2008	vonder	1,60	1.600,00
27	PÇ	10.000	Exclusivo para ME/EPP	Fita isolante antichama para fios e cabos condutores elétricos até 750 volts, de dorso vinílico auto-extinguível recoberta com camada de adesivo a base de borracha sensível a pressão, temperatura de trabalho até 80° celsius, na cor preta, 19 milímetros de largura e 20 metros de comprimento. Conforme norma NBR Nm 60454-3-1 e certificado ASTM D-3005 Type	decorlux	2,40	24.000,00

29	PÇ	500	Exclusivo para ME/EPP	Parafuso Drywall, cabeça flangeada, ponta broca, autoperfurante zincado, 4,2 x 19 mm (#8x3/4"), capacidade de perfuração 0,3 - 0,7 mm	ciser	0,07	35,00
30	PÇ	2.000	Exclusivo para ME/EPP	Parafuso Sextavado rosca inteira, Dimensão Nominal 3/8"x16x2", com porca, cabeça para chave 9/16", 6Dimensões - ANSI B 18.2.1 Rosca - ANSI 1.1 - Tolerância 2 A	ciser	0,29	580,00

Fornecedor: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ/MF: 10.638.290/0001-57							
Item	Und	Qtd	Ampla Concorrência ou Exclusivo para ME/EPP	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	MT	9.000	Exclusivo para ME/EPP	Cabo flexível 2 x 2,5 mm2, para tensões nominais 300 a 500 v, conforme normas NBR Nm 280 condutores e cabos isolados (IEC 60228 - mod) e NBR Nm 247-5 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 450/750v, formado por fios de cobre nú, tempera mole, encordoamento classe 5, as veias são isoladas com cloreto de polivinila (pvc), tipo PVC/F para 70 c, torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com cloreto de polivinila (pvc) tipo s1. Bobina no mínimo com 500 mts. O fabricante deve possuir certificação do inmetro	corfio	2,20	19.800,00
22	MT	83.500	Ampla Concorrência	Cordão flexível paralelo 2 x 1,5 mm2, para tensão nominal 300 V, conforme norma NBR Nm 247-5 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 450/750v, capa composto de PVC, composição cobre e pvc, cor branco. O fabricante deve possuir certificação do inmetro	corfio	1,10	91.850,00
23	RL	6	Exclusivo para ME/EPP	Arame liso ovalado, bitola 2,4x3,0 mm / 15x17 PG, Carga mínima de ruptura 700 Kg/Nm2, galvanização leve, comprimento 1000 m	belgo	429,00	2.574,00
24	KG	150	Exclusivo para ME/EPP	Arame liso galvanizado, bitola 14 BWG / 2,10 mm, Carga mínima de ruptura 50 Kg/Nm2, 36 Mt/Kg	belgo	9,40	1.410,00
28	PÇ	500	Exclusivo para ME/EPP	Catraca para arame liso, dimensões 42 x 55 x 58 mm, em chapa de aço, zincado	buf	5,40	2.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 10 de novembro de 2017.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 2017040208

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos -SEISP

Objeto: o registro de preços, visando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente dosado com CAP 50/70, faixa C DNIT conforme as especificações do ANEXO I e II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 157/2017, sucedido em 21/09/2017, às 15:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA					CNPJ: 18.033.786/0002-90*	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	T	15.000	CBUQ -- Concreto Betuminoso Usinado a Quente dosado com CAP 50/70 , faixa C DNIT	BRPAV	290,00	4.350.000,00

Palmas – TO, 10 de novembro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h (horário local) do dia 18 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da superintendência de compras e licitações localizada na quadra 802 sul, av. ns-02, APM 15-b, 2º andar, prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, Previpalmas, Palmas –TO, CEP: 77.023-006, a CONCORRÊNCIA Nº 009/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção do complexo poliesportivo na Vila Olímpica de Palmas –TO, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, processo nº 2015003478. O edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 /2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de novembro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 2017003700. Órgão interessado: Secretaria Municipal da Educação, Objeto: futura contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, endosso e entrega de bilhetes (manual ou eletrônico), marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional e demais serviços correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: WA OLIVEIRA VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.185.118/0001-98, Item: 01 Valor total R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Data da realização do certame: 23/10/2017.

Palmas -TO, 06 de novembro de 2017.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 30 de novembro de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sítio

à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a aquisição de grades para fechamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos, processo nº 2017049477. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de novembro de 2017.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº:285/2017

PROCESSO: 2015048429
RECORRENTE: GCA DE LIMA & CIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 11361

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Multa Formal por deixar de exigir a expedição das Notas Fiscais em relação aos serviços tomados, no total de 05 documentos, em relação aos honorários contábeis. Auto de Infração n.º 11361, exercício de 2010, no valor originário de R\$ 662,50. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/11/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração e arquivamento do processo pelo pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015048429 em nome de GCA DE LIMA & CIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração e arquivamento do processo pelo pagamento.

Palmas TO, 09 de novembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:286/2017

PROCESSO: 2015048439
RECORRENTE: GCA DE LIMA & CIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 11417

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Multa Formal por deixar de exigir a expedição das Notas Fiscais em relação aos serviços tomados, no total de 12 documentos, correspondentes aos serviços de contabilidade. Auto de Infração n.º 11417, exercício de 2012, no valor originário de R\$ 1.590,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 265,00. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/11/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de

R\$ 132,50.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015048439 em nome de GCA DE LIMA & CIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 132,50 (Cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de novembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:287/2017

PROCESSO: 2015048440
RECORRENTE: GCA DE LIMA & CIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 11419

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Multa Formal por deixar de exigir a expedição das Notas Fiscais em relação aos serviços tomados, no total de 12 documentos, correspondentes aos serviços de contabilidade. Auto de Infração n.º 11419, exercício de 2011, no valor originário de R\$ 1.590,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/11/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração e arquivamento do processo pelo pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015048440 em nome de GCA DE LIMA & CIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração e arquivamento do processo pelo pagamento.

Palmas TO, 09 de novembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:288/2017

PROCESSO: 2015048430
RECORRENTE: GCA DE LIMA & CIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 11362

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas na LC 107/2005. Auto de Infração n.º 11362, período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 216,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/11/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração e arquivamento do processo pelo pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015048430 em nome de GCA DE LIMA & CIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto

de Infração e arquivamento do processo pelo pagamento.

Palmas TO, 09 de novembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:289/2017

PROCESSO: 2015048431
RECORRENTE: GCA DE LIMA & CIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 11407

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas na LC 107/2005. Auto de Infração n.º 11407, período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 223,92. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 37,32. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/11/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 18,66.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015048431 em nome de GCA DE LIMA & CIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 18,66 (Dezoito reais e sessenta e seis centavos) acrescidos das sanções legais.

Palmas TO, 09 de novembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:290/2017

PROCESSO: 2015048433
RECORRENTE: GCA DE LIMA & CIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 11408

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas na LC 107/2005. Auto de Infração n.º 11408, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 244,08. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 20,34. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/11/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração e arquivamento visto a extinção do crédito tributário.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015048433 em nome de GCA DE LIMA & CIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração e arquivamento visto a extinção do crédito tributário.

Palmas TO, 09 de novembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:291/2017

PROCESSO: 2015048442
 RECORRENTE: GCA DE LIMA & CIA LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 11445

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas na LC 107/2005. Auto de Infração n.º 11445, período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 9.814,65. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/11/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 3.143,18.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015048442 em nome de GCA DE LIMA & CIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 3.143,18 (Três mil, centos e quarenta e três reais e dezoito centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de novembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:292/2017

PROCESSO: 2015048444
 RECORRENTE: GCA DE LIMA & CIA LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 11446

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas na LC 107/2005. Auto de Infração n.º 11446, período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 22.886,02. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/11/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015048444 em nome de GCA DE LIMA & CIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 22.886,02 (Vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dois centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de novembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 293/2017

PROCESSO: 2015048445
 RECORRENTE: GCA DE LIMA & CIA LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 11447

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviço

de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas na LC 107/2005. Auto de Infração n.º 11447, período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 22.545,83. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/11/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 6.370,38.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015048445 em nome de GCA DE LIMA & CIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 6.370,38 (Seis mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de novembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:294/2017

PROCESSO: 2015048447
 RECORRENTE: GCA DE LIMA & CIA LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 11448

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas na LC 107/2005. Auto de Infração n.º 11448, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 43.732,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/11/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 15.460,09.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015048447 em nome de GCA DE LIMA & CIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 15.460,09 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta reais e nove centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de novembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:295/2017

PROCESSO: 2015048448
 RECORRENTE: GCA DE LIMA & CIA LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 11449

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas na LC 107/2005. Auto de Infração n.º 11449, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 20.400,47. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A

Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/11/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 15.142,80.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015048448 em nome de GCA DE LIMA & CIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 15.142,80 (Quinze mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de novembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
IRAILDES RODRIGUES ALVES	224.735.561-72	2017040392/ IPTU	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente, para reduzir o valor venal do imóvel para R\$ 325.000,00. CCI 96745

Palmas, 06 de novembro de 2017

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0857, 2 DE OUTUBRO DE 2017. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através das ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	2017000003	R\$ 2.788,00
2	ACE - Escola Municipal Darcy Ribeiro	2017000015	R\$ 5.618,50
3	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice de Melo	2017000018	R\$ 7.578,00
4	ACE - Escola Municipal Jorge Amado	2017000023	R\$ 7.000,00
5	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes	2017000028	R\$ 2.588,00
6	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire	2017000030	R\$ 7.202,00
7	ACE - Escola Municipal Rosemir Fernandes	2017000044	R\$ 7.992,00
8	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara	2017000045	R\$ 7.853,00
9	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes	2017000047	R\$ 6.644,00
10	CMEI - Chapeuzinho Vermelho	2017000058	R\$ 7.800,00
TOTAL			R\$ 63.063,50

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte

dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6088 e 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000361,002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado(a) no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.852, de 4 de outubro de 2017, pag. 6

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1037, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, CMEI – Sonho Encantado, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1043, de 23 de novembro de 2016, para gastos com aquisição de uniformes no valor de R\$ 4.681,95 (quatro mil seiscentos oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), observando a natureza de despesa 33.50.39, utilizada para o repasse do recurso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos noive e um dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1038, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira	2017000001	R\$ 667,00
2	ACE - Escola Municipal Anne Frank	2017000002	R\$ 829,00
3	ACE - Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	2017000003	R\$ 1.089,00
4	ACE - Escola Municipal Antônio Gonçalves	2017000004	R\$ 829,00
5	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Apriégio Thomaz	2017000005	R\$ 594,00
6	ACE - Escola Municipal Aurélio Buarque	2017000007	R\$ 959,00
7	ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2017000008	R\$ 1.219,00
8	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2017000011	R\$ 959,00
9	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	2017000012	R\$ 407,00
10	ACE - Escola Municipal Crispim Pereira Alencar	2017000013	R\$ 829,00
11	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista	2017000014	R\$ 422,00
12	ACE - Escola Municipal Darcy Ribeiro	2017000015	R\$ 552,00
13	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice de Melo	2017000018	R\$ 1.219,00
14	ACE - Escola Municipal Henrique Talone	2017000020	R\$ 829,00

15	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão	2017000022	R\$ 422,00
16	ACE - Escola Municipal Jorge Amado	2017000023	R\$ 682,00
17	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul	2017000024	R\$ 1.479,00
18	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga	2017000027	R\$ 422,00
19	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes	2017000028	R\$ 422,00
20	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues	2017000029	R\$ 537,00
21	ACE - Escola Municipal Maria Júlia	2017000031	R\$ 812,00
22	ACE - Escola Municipal Maria Rosa	2017000033	R\$ 829,00
23	ACE - Escola Municipal Mestre Pacifico	2017000035	R\$ 829,00
24	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro	2017000036	R\$ 699,00
25	ACE - Escola Municipal Monteiro Lobato	2017000037	R\$ 927,00
26	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário	2017000038	R\$ 407,00
27	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	2017000039	R\$ 1.219,00
28	ACE - Escola Municipal Paulo Freire	2017000041	R\$ 537,00
29	ACE - Escola Municipal Professora Sávila Fernandes	2017000042	R\$ 1.089,00
30	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Sueli Reche	2017000043	R\$ 422,00
31	ACE - Escola Municipal Rosemir Fernandes	2017000044	R\$ 667,00
32	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara	2017000045	R\$ 667,00
33	ACE - Escola Municipal Thiago Barbosa	2017000046	R\$ 1.089,00
34	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes	2017000047	R\$ 829,00
TOTAL			R\$ 26.389,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês novembro de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Daniel Batista, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 009/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1815 de 10 de agosto de 2017, pág.04 e 05.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 10.260,00 (Dez mil duzentos e sessenta reais),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

Alessandro Martins Bruno
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO Nº: 2017005696

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 14.912,00 (Quatorze mil novecentos e doze reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017005696.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749-91 e portador do RG nº 926.761 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 393.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2017034049

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: CONSTRUTORA NORTE EIRELI-ME.

OBJETO: Ampliação de salas de aulas e sanitários
VALOR TOTAL: R\$ 189.977,00 (Cento e oitenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017034049.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6068; Natureza de despesas: 44.50.42 e 33.50.43; Fontes: 003090040 e 003040361.

VIGÊNCIA: 10 de julho de 2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Jordana de Oliveira Rocha Dantas, inscrita no CPF nº 881.491.101-00 e portadora do RG nº 719.111 SSP/TO. Empresa CONSTRUTORA NORTE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 023.845.297/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. José Kayk da Cunha Silva, inscrito no CPF nº 039.345.091-00 e portador do RG nº 1.328.402 SSP/TO.

AVISO DE REVOGAÇÃO

ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA

O Presidente da ACE da Escola Municipal Daniel Batista, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o extrato do contrato nº 010/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.815 de 10 de agosto de 2017, pág.05.

Heleno Elias da Silva
Presidente da ACE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A ACE da Escola Municipal Daniel Batista torna público a retificação do Resultado da Chamada Pública nº 001/2017, publicado na edição nº 1814 do Diário Oficial do Município de Palmas em 09 de agosto de 2017, pág. 13.

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 10.260,00 (Dez mil duzentos e sessenta reais) e MARCIO OLIVEIRA, com o valor total de R\$ 10.913,48 (Dez mil novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos),

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 14.912,00 (Quatorze mil novecentos e doze reais).

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

Alessandro Martins Bruno
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 006/2017 de 27 de setembro de 2017, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2017, Processo nº 2017060076, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 04/12/2017, no horário de 08h às 16h30min na Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132 situado à Quadra 1306 Sul, APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 05 de dezembro de 2017, às 09 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98148-0027.

Palmas/TO, 13 de Novembro de 2017.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde**PORTARIA DSL Nº 798/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal DELCI DA CONCEICAO PEREIRA DA CUNHA, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 160171, de suas funções de Coordenador Administrativo Saúde da Família do Centro de Saúde da Comunidade Eugênio Pinheiro da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA RED Nº 888/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas, do(a) servidor(a) municipal LUCIANA DA ROCHA RUELA, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 413023334, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DSG Nº 889/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do parágrafo 3º, artigo 2º, da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal ADRIANA INEZ LOPES, matrícula funcional nº 154731, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar a função de Odontólogo Serviço Ambulatorial – 40h junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 108 Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA RET Nº 890/SEMUS/GAB,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DSG nº 654/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 31 de agosto de 2017, quanto ao cargo do servidor público municipal MARIO FREIRE SILVA SOBRINHO:

Onde se lê: Odontólogo
Leia-se: Fisioterapeuta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA LOT Nº 891/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Analista em Saúde – Enfermeiro

ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES – Gerencia de Ações Territoriais de Atenção Primária em Saúde – 650.5.4 a Dotação Orçamentária código nº 641.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 892/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Liberdade para o Centro de Especialidades Odontológicas – 650.6.5.5 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal LUCIANA DA ROCHA RUELA, matrícula funcional nº 413023334, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 893/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Eugênio Pinheiro da Silva para o Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul – 650.5.4.20 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal THASCIANNE DE SOUSA DINIZ, matrícula funcional nº 413020901, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 894/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 643, o(a) servidor(a) municipal ANTONIA GLAUCIENE DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº 253981, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA RET Nº 895/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria ALT Nº 720/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de setembro de 2017, que altera a carga horária de 20 horas para 40 horas, da servidora ADRIANA INEZ LOPES, matrícula funcional nº 154731, quanto ao cargo:

Onde se lê: ocupante do cargo efetivo de Médico,
Leia-se: ocupante do cargo efetivo de Odontólogo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REV Nº 896/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferidas nos autos do Processo nº 0007155-37.2017.827.0000, suspendendo a liminar proferida nos autos do Processo nº 0017958-74.2016.827.2729.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria CCS Nº 698/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 06 de julho de 2016, que concede adicional de insalubridade 10% à servidora KATIA MARIA MARTINS DE CARVALHO, matrícula funcional nº 256091, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 897/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 06 DE
NOVEMBRO DE 2017**

Remoção de servidor(a) entre as Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução

do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas e considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas" e o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato.

CONSIDERANDO que a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e considerando que o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, pois se trata de um juízo de mérito administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Unidade de Pronto Atendimento Sul - Gerson Pires de Aguiar para a Unidade de Pronto Atendimento Norte - José de Sousa Dourado, o(a) servidor(a) Aleikson Santos do Nascimento, matrícula funcional nº 298421, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 07 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 901/SEMUS/DEXFMS,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do

tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
2017026140	37/2017	Contrato de Prestação de Serviços	Manutenção corretiva/preventiva e correlatos em condicionadores de ar	Dismaq Comércio de Materiais de escritório Eireli - ME	Aroldo Gomes de Oliveira	273442	Valdivino Batista dos Santos	6687252
2017008190	38/2017	Contrato de Fornecimento	Fornecimento de refeições tipo “quentinhas”	R. F. Simon e Cia Ltda - ME	Ana Alice Teixeira Maciel	317151	Alguém da Supavs	
2017024035	39/2017	Locação	Locação de Kits de Concentradores de Oxigênio Ambiental	White Martins Gases industriais do Norte Ltda	Nelma Cecilia Atalides Ribeiro	413024429	Hélio Silvestre Xavier	131281
2017047720	16/2017	Contrato de Fornecimento	Administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado	Brasilcard Administradora de Cartões Ltda	Jhoanny Campos de Carvalho	259401	Fiei Marion de Castro Silva	134161
2016069348	40/2017	Prestação de Serviços	Limpeza hospitalar/assemelhado na Unidade de Pronto Atendimento Norte	Global Produções e Empreendimentos Ltda	Mônica Correa Passos da Silva	135551	Dina de Cássia Campos Pereira	321461

2016069348	41/2017	Prestação de Serviços	Limpeza hospitalar/assemelhado na Unidade de Pronto Atendimento Sul	Global Produções e Empreendimentos Ltda	Feliciano Sousa Pereira	132741	Vera Cleide Sousa Mendes Soares	131721
2016069348	42/2017	Prestação de Serviços	Limpeza hospitalar/assemelhado no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS-ad III	Global Produções e Empreendimentos Ltda	Leonides Leandro dos Santos	257131	Isabel Marinho Walcacer	413024261
2016069348	43/2017	Prestação de Serviços	Limpeza hospitalar/assemelhado no Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde - AMAS	Global Produções e Empreendimentos Ltda	Carmen Catarina da Costa Andrade	162801	Carme Lúcia Rivas de Oliveira	138891
2016069348	44/2017	Prestação de Serviços	Limpeza hospitalar/assemelhado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Global Produções e Empreendimentos Ltda	Rogéria Cristina Bueno	154881	Alaete Pereira Maia Siqueira	141441
2017012871	45/2017	Prestação de Serviços	Vigilância armada/desarmada nas Upas Norte/Sul, Samu, Caps-ad e Caps II	Cantão Vigilância e Segurança Ltda EPP	Valdivino Batista dos Santos	6687252	Geraldo Xavier da Silva Júnior	413018569
2017038719	46/2017	Prestação de Serviços	Hospedagem e Hotelaria com fornecimento de Alimentação	JC Empreendimentos Ltda	Aleandro Moreira das Neves	413024035	Deusivânia Mota do Nascimento	413028730
20170262318	47/2017	Prestação de Serviços	Recarga de extintores	Extinto Comércio e Recarga de Extintores Ltda	Aroldo Gomes de Oliveira	273442	Lenino José Borges dos Santos	153101
2017036879	48/2017	Prestação de Serviços	Links de Internet e Intranet (via rede virtual privada)	Sim Telecom Ltda - EPP	Anderson Jesus de Menezes	413026910	Willian Moreira Cavalcante	293651
2017045203	36/2017	Locação	Locação de imóvel destinado a depósito de bens móveis e de equipamentos	Magazin Indústria, Comércio e Serviços Ltda - EPP	Valdivino Batista dos Santos	6687252	Aroldo Gomes de Oliveira	273442

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde desta Pasta como Supervisor de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos oito dias do mês de novembro do ano de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA ALT Nº 902/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, do(a) servidor(a) municipal NATERCIA REZENDE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 413030311, a partir de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REV Nº 903/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade ao servidor municipal lotado em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria CCS Nº 167/SEMUS/GAB, de 18 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%
244721	ARLAN ALVES DA SILVA	Agente de Combate as Endemias	10%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2017 (*)

PROCESSO: 2017038719

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância armada/desarmada que compreenderá o fornecimento de mão de obra, EPI's, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências das Unidades de Pronto Atendimento Norte, Pronto Atendimento Sul, Serviços de Urgência e Emergência – SAMU, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 226/2017 e seus anexos, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNT	VALOR EST.	VALOR TOTAL
					TOTAL MENSAL	
01	04	SV	Posto de Vigilância Armada de 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo e feriados na escala de 12 x 36, envolvendo 02 vigilantes.	R\$ 10.659,00	R\$ 42.636,00	R\$ 255.816,00
02	04	SV	Posto de Vigilância Armada de 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo e feriados na escala de 12 x 36, envolvendo 02 vigilantes.	R\$ 13.914,00	R\$ 55.656,00	R\$ 333.936,00
Valor Total						R\$ 589.752,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2017038719, Termo de Referência nº 226/2017 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR: R\$ 589.752,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionais Programáticas: 03.3200.10.305.0301.4284, 03.3200.10.302.0301.4285, 03.3200.10.302.0301.4282, 03.3200.10.302.0301.4282, 03.3200.10.302.0301.4282 e 03.3200.10.302.0301.4282; Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0441.00.103, 044290103, 040500103 e 0442.00.6103.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e Empresa Cantão Vigilância e Segurança LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.966.650/0001-09, por meio de seu representante legal, Senhor Reinaldo Naves, portador do CPF nº 089.183.748-52.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro 2017.

(*)REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.867, de 30 de outubro de 2017, pág.13.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 286, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Alameda 20, QI-11, da quadra ARNE-24, com área de 637,20m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A, situado à Alameda 20, QI-11, da quadra ARNE-24, com área de 315,00m² e Lote 12-B, situado à Alameda 20, QI-11, da quadra ARNE-24, com área de 322,20m², objeto do processo nº. 2017023547, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ Nº 265 de 25 de outubro de 2017, em razão da correção de descrição de lote.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização
Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 289, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à Alameda Lúcio Costa, Conjunto QI-06, da ARSE 62, com área de 587,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, situado à Alameda Lúcio Costa, Conjunto QI-06, da ARSE 62, com área de 285,50m² e Lote 02-B, situado à Alameda Bruno Giorgi, Conjunto QI-06, da ARSE 62, com área de 300,00m², objeto do processo nº. 2017038213, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização
Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 290 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o Remembramento dos seguintes lotes, Lote 04, situado à Alameda 16, Conjunto QI L, da ARNE 13, com área privativa de 370,50m² e Lote 06, situado à Alameda 16, Conjunto QI L, da ARNE 13, com área privativa de 370,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, situado à Alameda 16, Conjunto QI L, da ARNE 13, com área privativa de 741,00m², objeto do processo nº 2017061385, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 291 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o Remembramento dos seguintes lotes, Lote 02, situado à alameda 08, Conjunto QI-I, da quadra ARSE 13, com área privativa de 352,50m² e Lote 04, situado à alameda 08, Conjunto QI-I, da quadra ARSE 13, com área privativa de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, situado à alameda 08, Conjunto QI-I, da quadra ARSE 13, com área privativa de 712,50m², objeto do processo nº 2017022810, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 292, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado à Alameda 08, QD-03, da ARSE 141, com área de 343,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado à Alameda 08, QD-03, da ARSE 141, com área de 172,36m² e Lote 01-B, situado à Alameda 31, QD-03, da ARSE 141, com área de 170,64m², objeto do processo nº. 2017065585, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 293, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote Chácara 13, situado na Rua Oliveira, do Loteamento Sol Nascente, com área de 3.562,02m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01, situado à Rua Oliveira, do Loteamento Sol Nascente, com área de 444,84m², Lote 02, situado à Rua Oliveira, do Loteamento Sol Nascente, com área de 420,99m², Lote 03, situado à Rua Oliveira, do Loteamento Sol Nascente, com área de 337,16m², Lote 04, situado à Rua P-03, do Loteamento Sol Nascente, com área de 591,69m², Lote 05, situado à Rua P-03, do Loteamento Sol Nascente, com área de 429,97m², Lote 06, situado à Rua P-03, do Loteamento Sol Nascente, com área de 539,18m² e Lote 07, situado à Alameda 12, Conjunto QI-14, da ARSO 43, com área de 762,19m², objeto do processo nº. 2017032331, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 294, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado na Alameda 23, Conjunto Qi-14 da ARSO 42, com área de 452,89m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado à Alameda 23, Conjunto Qi-14 da ARSO 42, com área de 227,76m² e Lote 14-B, situado à Alameda 23, Conjunto Qi-14 da ARSO 42, com área de 225,13m², objeto do processo nº. 2017060179, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 295, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote HM-05A, situado à Alameda 01 da ARNE 54, com área de 8.116,22m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote HM-05B, situado à Alameda 01 da ARNE 54, com área de 6.102,77m² e Lote HM 05-C, situado à Alameda 01 da ARNE 54, com área de 2.013,45m², objeto do processo nº. 2015012842, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 296 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS

REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento dos seguintes lotes, Lote 22, situado à Avenida LO-03, Conjunto 04, da quadra ACSE 11, com área de 704,00m e Lote 24, situado à Avenida LO-03, Conjunto 04, da quadra ACSE 11, com área de 704,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 22-A, situado à Avenida LO-03, Conjunto 04, da quadra ACSE 11, com área de 1.408,00m², objeto do processo nº 2017057562, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ Nº 280 de 30 de outubro de 2017, em razão da correção da área do lote 22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS